



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.511 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 01-1420.03665-0001/2014, de 19 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 9 de janeiro de 2015, o servidor BRUNO RAFAEL ORSI, do cargo de Procurador Autárquico, matrícula n. 300106641, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Confúcio Aires Moura' escrito de forma cursiva.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador